Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 55 / 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0205 267821501	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Urbanismo	368
1.0054	Pavimentação e Construção de Logradouros Públicos	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado - Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**851.000,00**

Art. 2º Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021102 082440801	Fundo Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica	618
1.0175	Reforma/Ampliação/Construção do CRAS	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**300.000,00**
0407 103021002	Fundo Municipal de Saúde Atenção Especializada	86
1.0181	Reforma e Ampliação da UPA	
44905100	Obras e Instalações	
01 0068 0068 0068	Transf do Estado -Acordo Jud de Rep dos Imp Socioeconômicos e Amb do Romp de Barragem em Brumadinho	**551.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2022

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 209/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 12:33
Legislativo - PLO 55/2022

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 55 /2022, de 29 de agosto de 2022, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), para que sejam realizadas obras de recapeamento asfáltico em várias ruas da cidade.

O recapeamento asfáltico constitui-se em obras de elevada abrangência social e de relevante impacto na segurança do sistema viário, quanto a circulação e locomoção de pedestres e principalmente de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Serão realizadas obras de recapeamento nas seguintes vias: Av. Frei Gabriel, Rua São Paulo, Rua Paraíso, Rua Atanásio dos Santos e Rua São Vicente.

Esse serviço se faz de extrema necessidade, uma vez que o pavimento nestes locais encontra-se degradado, assim o recapeamento desses trechos visa proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal